



## FUNDAÇÃO ARMANDO ALVARES PENTEADO

FACULDADE DE COMUNICAÇÃO E MARKETING  
FAAP São Paulo • Prédio 5

### **REGULAMENTO DE ESTÁGIO DO CURSO DE BACHARELADO EM CINEMA E ANIMAÇÃO DA FACULDADE DE COMUNICAÇÃO E MARKETING DA FUNDAÇÃO ARMANDO ALVARES PENTEADO - FAAP**

O Estágio em conformidade com as Diretrizes Curriculares Nacionais do Curso de Graduação de Cinema e Audiovisual como disposto no Art.7º, é componente obrigatório e requisito para conclusão do curso e obtenção do diploma, com carga horária mínima de 222 horas e integrante da carga horária total do curso de 3.468 horas, correspondendo a 6,4% do total.

O Estágio visa o aprendizado de competências próprias da atividade profissional e à contextualização curricular com o objetivo de inserir o aluno no mercado profissional.

#### **TOTAL DE HORAS OBRIGATÓRIAS:**

222 horas

#### **PERÍODO:**

Do 1º ao 8º semestre do curso.

**Os Contratos de Estágios só poderão ser contabilizados uma única vez, e não podem ser desmembrados, mesmo superando o número máximo de horas permitidas.**

**As horas restantes do referido contrato não poderão ser computadas como atividade complementar.**

#### **CAMPOS DE ATUAÇÃO:**

O Estágio deve estar em conformidade com as especializações oferecidas pelo curso possibilitando o desempenho nas seguintes áreas do Cinema de Animação: Roteiro; *Storyboard*; Criação de Personagens; Desenho Conceitual; Layout; Animatic; Fotografia para Animação; Animador ou Assistente: 2D, 3D, *Stop-Motion*; *Games*; Internet; Intercalação; *Clean-up*; Realce e Retoque de Imagem; Ilustração; *Matte Painting*; Cenografia de Animação; Rotoscopia; Arte Final e Colorização; Direção de: curtas e longas metragens de animação, Séries de TV, Institucionais, educativos e Treinamento; Direção de Animação; Direção de Som; Direção de Produção; Edição de Imagem e Som; Efeitos Visuais; Videografismo e Composição.

Serão aceitos estágios realizados em produtoras de: Filmes, Vídeos, *Games*, Internet, Comerciais, Institucionais, Treinamento, Educativos e Entretenimento; Emissoras de Televisão; Agências de Publicidade, Propaganda, Promoção e Relações Públicas; Empresas de outras atividades que possuam departamento, divisão ou área própria para desenvolvimento de projetos que utilizem animações ou videografismo.

Convênios e acordos de coprodução firmados entre a Fundação Armando Álvares Penteado (FAAP) e Produtoras de Animação Independentes que permitam a atividade dos alunos utilizando as



## FUNDAÇÃO ARMANDO ALVARES PENTEADO

FACULDADE DE COMUNICAÇÃO E MARKETING  
FAAP São Paulo • Prédio 5

instalações do campus serão aceitos como Estágio Obrigatório e serão supervisionados pelo professor orientador e atender a todas as exigências do regulamento de estágio.

Outras atividades relacionadas à animação ou empresas de outras áreas com atividades que atendam as especificidades apresentadas pelo curso e que não estejam descritas neste item devem ser submetidas à apreciação da Coordenação do Curso que em conjunto com o Professor Orientador e o Departamento de Gestão de Carreiras podem ou não considerar a pertinência e validação do estágio.

### **SUPERVISÃO:**

Caberá à Coordenação de Curso designar o professor responsável pela supervisão de estágio do aluno a quem caberá orientar e acompanhar o desenvolvimento. A qualquer tempo, o professor supervisor poderá reavaliar a oportunidade e considerando inadequada, solicitar a suspensão e rescisão do contrato, considerando inválida a continuidade da atividade para a composição das horas de estágio.

### **ADMINISTRAÇÃO DO ESTÁGIO:**

O Estágio será administrado pelo Professor Supervisor e pelo Coordenador do Curso em conjunto com o Departamento de Gestão de Carreiras da Fundação Armando Álvares Penteado considerando que:

1. as oportunidades oferecidas devem estar em consonância com as competências e especializações oferecidas pelo curso;
2. a empresa deve estar cadastrada no Departamento de Gestão de Carreiras;
3. as vagas disponíveis são divulgadas pelo Departamento de Gestão de Carreiras por trinta dias ou até a empresa preencher a oportunidade; e,
4. após a seleção do candidato, deverá ser assinado o Contrato de Estágio conforme modelo.
5. O Estágio pode ser ou não remunerado.
6. O seguro de acidentes pessoais é obrigatório e será de responsabilidade da empresa contratante.
7. O horário do estágio não pode conflitar com o horário de aula (não superior a 6 horas diárias e máximo de 30 horas semanais).
8. O período de estágio não poderá exceder a dois anos na mesma empresa mesmo sem que o aluno tenha alcançado a carga horária máxima de 222 horas.
9. O Departamento de Gestão de Carreiras providenciará:
  - a) Registro dos contratos;
  - b) Acompanhamento dos estagiários;
  - c) Relacionamento com as empresas;
  - d) Recebimento dos relatórios mensais e outras atividades de monitoramento (RAE);



## FUNDAÇÃO ARMANDO ALVARES PENTEADO

FACULDADE DE COMUNICAÇÃO E MARKETING  
FAAP São Paulo • Prédio 5

- e) Encaminhamento à coordenação de curso o registro e os relatórios das atividades cumpridas;
- f) Assinatura dos Termos de Realização/Recisão entre as partes.

### **RELATÓRIO DE ACOMPANHAMENTO DE ESTÁGIO (RAE):**

O Relatório é de preenchimento obrigatório, e deve ser apresentado semestralmente, impresso e assinado pela empresa concedente do estágio, pelo professor orientador indicado pelo coordenador e pelo aluno.

### **OUTRAS ATIVIDADES ACEITAS COMO ESTÁGIO:**

Trabalho Efetivo em empresas com atividades comprovadamente afins com os objetivos do curso, o aluno deve solicitar à empresa concedente carta em papel timbrado, na qual constem: nome do aluno, cargo, número da carteira de trabalho, data de início do trabalho, horário de início e término do trabalho, descrição mínima de três atividades básicas desenvolvidas e cópia simples da carteira de trabalho.

Trabalho Temporário em equipes de produção, o aluno deve solicitar documento específico contendo: Nome da empresa produtora, CNPJ, endereço; título da obra; duração; destinação; formato; qualificação do produtor e do diretor, período de trabalho e funções desempenhadas. Para estes casos é necessária a apreciação e aprovação antecipada do professor orientador, da coordenação de curso e do Departamento de Gestão de Carreiras para a validação do acordo.

As demais exigências do Regulamento de Estágio devem ser respeitadas.

### **COMPROVAÇÃO DE HORAS OBRIGATÓRIAS DE ESTÁGIO:**

Até o 8º semestre o aluno deve entregar os Relatórios de Acompanhamento de Estágio (RAE) devidamente assinados e autenticados pelo Departamento de Gestão de Carreira e solicitar por meio de formulário próprio na Central do Aluno a contabilização das horas cumpridas.

### **DISPOSIÇÃO GERAL:**

Os casos não previstos neste regulamento serão analisados e deliberados pelos órgãos colegiados competentes.